

**COMUNICADO EDUX21  
CALENDÁRIO CAPES**

Prezados clientes e parceiros,

Vimos, por meio deste, ressaltar a alteração feita ao Calendário de atividades da avaliação da Pós-graduação stricto sensu, estabelecido pela Portaria CAPES n. 262, de 20 de agosto de 2024.

A Portaria CAPES n. 262, de 20 de agosto de 2024, em anexo, altera os prazos concernentes aos “PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR”. Assim, passam a ser os prazos de submissão:

Atividade	Data
Submissão do 1º semestre de 2024	01/04/2024 a 03/06/2024
Submissão do 2º semestre de 2024	14/10/2024 a 29/11/2024

Continuamos à disposição.

Brasília, 5 de setembro de 2024

**Edux21 Consultoria.**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2024 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

## PORTARIA CAPES Nº 262, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 3, de 2 de Janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário de atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2024.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e o constante no processo SEI nº 23038.010835/2023-41 resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 3 de janeiro de 2024, republicada no DOU de 8 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO III

PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI)

"Art.9º....."

Atividade	Data
Submissão do 1º semestre de 2024	01/04/2024 a 03/06/2024
Submissão do 2º semestre de 2024	14/10/2024 a 29/11/2024

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias:

I - nº 57, de 20 de fevereiro de 2024; e

II - nº 143, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE PIRES DE CARVALHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.